



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026 PROCESSO 03/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Da justificativa da dispensa de licitação e fundamento legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A lei autoriza, porém, a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos do artigo 75, inciso II, no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Acompanhamento da compra direta

- No dia 18/03/2026 às 8:28horas, foi disponibilizado no site da Câmara Municipal o aviso de abertura de compra direta, e o edital respectivo.
- No dia 19/03/2026 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição 1831, página 1, o aviso de dispensa eletrônica 01/2026.
- No dia 23/03/2026, às 12:06horas foi recebido e-mail de “Richard Gomes Compagno” solicitando cópia do edital completo.
- No dia 24/03/2026, às 8:23horas foi respondido ao e-mail, enviando cópia do edital completo para a empresa “Richard Gomes Compagno”, bem

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

como informando que o edital encontrava-se disponível no site da Câmara Municipal.

- No dia 25/03/2026, às 8:37horas foi recebido e-mail de “Paula Silva”, contendo proposta comercial e documentos.
- No dia 25/03/2026, às 8:58hors foi recebido e-mail de “Ethan Serivços Integrados”, contendo proposta comercial e documentos.
- No dia 25/03/2026, às 09:00horas foi conferido o e-mail e não foi encontrada nenhuma outra proposta enviada. A conferência foi repetida mais uma vez às 09:10horas.
- No dia 25/03/2025, às 09:15horas, foi classificada como vencedora a proposta da empresa “Ana Paula da Silva Ferreira – Limpeza e Paisagismo Ltda”, em razão do menor preço, sendo que os documentos de habilitação já haviam sido enviados com o e-mail de proposta, sendo os mesmos conferidos.

Propostas enviadas

Nome do Proponente	Valor da proposta	CNPJ
“Ana Paula da Silva Ferreira – Limpeza e Paisagismo Ltda”	R\$ 30.000,00	65.638.965/0001-50
“Ethan Serviços Integrados Ltda”	R\$ 37.187,88	55.171.552/0001-54

Análise das propostas/ocorrências

Foram analisadas as propostas enviadas, estando as mesmas compatíveis com o valor de referência da licitação.

Classificação das propostas

Após a verificação das propostas encaminhadas à Administração, e tendo sido detectado que as mesmas se encontravam dentro do valor de mercado da média realizada na estimativa de custos, foram as mesmas assim classificadas:

- 1ª COLOCADA – “Ana Paula da Silva Ferreira – Limpeza e Paisagismo Ltda”
2ª COLOCADA – “Ethan Serviços Integrados Ltda”



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Habilitação

A empresa classificada em primeiro lugar, “Ana Paula da Silva Ferreira – Limpeza e Paisagismo Ltda”, encaminhou os documentos de habilitação juntamente com o e-mail de proposta, os quais foram conferidos, e encontram-se de acordo com o exigido no Edital.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo 03/2026 (Dispensa de Licitação 01/2026), vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, cujo vencedor é a empresa **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA – LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.638.965/0001-50, no valor total (anual) de R\$ 30.000,00.

Itapuí, 25 de março de 2026.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente